



DESPACHO 0126583/GAPRE

Senhor(a) Secretaria Geral,

Trata-se do Pregão Eletrônico nº 007/2025 – COLIC/TCE-MA, instaurado para formação de Ata de Registro de Preços destinada ao fornecimento eventual e contínuo de garrafas térmicas, água sanitária e diversos materiais de expediente, conforme especificações, quantidades estimadas e parâmetros técnicos definidos no Termo de Referência (ID 0101917).

O certame adota o critério de menor preço, com disputa estruturada por grupos e item isolado, tendo como valor estimado global o montante de R\$ 72.586,10 (setenta e dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais e dez centavos), distribuído entre três Grupos e um item isolado, senão vejamos: Grupo 01 - (garrafa térmica) – R\$ 21.085,00; Grupo 02 – (material de expediente) – R\$ 38.840,50; Grupo 03 – (material de limpeza) – R\$ 11.346,60; Item Isolado (material de limpeza) – R\$ 1.314,00.

Pois bem, a fase preparatória foi regularmente constituída, conforme determina a Lei nº 14.133/2021, reunindo: Documento de Formalização da Demanda – DFD, Estudo Técnico Preliminar – ETP, Relatório de Cotação de Preços e a Minuta do Edital, posteriormente aprovada pela Presidência. O instrumento convocatório também foi devidamente divulgado nos meios oficiais de publicação (IDs 0116709 e 0116720), observando-se todas as exigências legais para a abertura da fase externa do procedimento.

A Coordenadoria de Licitações e Contratos – COLIC encaminhou o Relatório Final da Pregoeira (ID 0123441), no qual se verifica a condução regular da fase externa do certame, com julgamento das propostas pelo critério de menor preço, análise da habilitação das licitantes e declaração das vencedoras dos Grupos 01, 02, 03 e do item isolado. Ressalte-se que não houve interposição de recurso administrativo pelos participantes.

Em cumprimento ao despacho anterior desta Presidência, realizou-se o controle interno prévio, tendo a Unidade de Controle Interno emitido o Parecer nº 715/2025/UCINT, no qual concluiu pela integral regularidade do procedimento, destacando o atendimento às normas da Lei nº 14.133/2021 e a conformidade das propostas vencedoras com o Termo de Referência e com as exigências editalícias.

A Secretaria-Geral, por sua vez, atestou a higidez procedimental e submeteu os autos à decisão final desta Presidência.

Diante do exposto, acolho integralmente os pareceres e manifestações técnicas constantes dos autos, **APROVO** o Relatório Final do Pregão Eletrônico nº 90007/2025 – COLIC/TCE-MA **ADJUDICO** o objeto licitado referente ao Grupo 01 à proponente vencedora SOLLUCCI DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 28.742.388/0001-15), no valor de R\$ 14.575,00 (quatorze mil quinhentos e setenta e cinco reais), referente ao Grupo 02 à proponente vencedora A C DO S T DE ANDRADE LOGÍSTICA (CNPJ 55.806.036/0001-59), no valor de R\$ 27.790,20 (vinte e sete mil setecentos e noventa reais e vinte centavos), referente ao Grupo 03 à proponente vencedora COMERCIAL BARROS ELETROCONSTRUÇÕES (CNPJ 14.133.000/0001-00), no valor de R\$ 11.346,60 (onze mil, trezentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).

00.863.224/0001-27), no valor de R\$ 6.926,00 (seis mil novecentos e vinte e seis reais), e por fim, para o item isolado 01 à proponente vencedora A C DO S T DE ANDRADE LOGÍSTICA (CNPJ 55.806.036/000159), no valor de R\$ 1.110,00 (um mil cento e dez reais); e **HOMOLOGO** a presente licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 90004/2025/COLIC/TCE-MA.

Em decorrência, **AUTORIZO** a emissão do respectivo empenho e a formalização do contrato com a referida empresa, determinando o encaminhamento dos autos à Secretaria-Geral (SEGER) para ciência e adoção das providências cabíveis quanto ao cumprimento das formalidades legais.

À Secretaria-Geral (SEGER) para providências.

Cumpra-se.

São Luís/MA, data do sistema.

Conselheiro **Daniel Itapary Brandão**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Itapary Brandão, Presidente do Tribunal**, em 09/12/2025, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.tcema.tc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0126583** e o código CRC **2B062CEB**.